

DECRETO N.º 0126/2026

Dispõe sobre a nomeação e atualização dos membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 67, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de acompanhar, articular, planejar e promover ações voltadas à implementação das políticas públicas destinadas à pessoa idosa no Município.

Art. 2º O Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa será composto pelos seguintes representantes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Gilberto Flavio Roveri;
- Suplente: Geisimone Bento de Lima.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani;
- Suplente: Tamira Matheus.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

- Titular: Ariani Vilhena de Paiva;
- Suplente: Leticia Gonçalves Brambilla Santos.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Titular: Leonardo Fuccio Candioto;
- Suplente: Edwaldo Alves da Cruz.

V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Cristiani Andreia Oliveira;

- Suplente: Giovanna Lopes Manzoni.

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

- Titular: Carlos Alberto Fregnani;
- Suplente: Alessandra Galende

VII. Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Cleuza Santinon Amaral
- Suplente: Angelita Torres Milan

Art. 3º O Comitê terá caráter consultivo, propositivo e articulador, competindo-lhe:

- I. Promover a integração entre as secretarias municipais envolvidas;
- II. Acompanhar a execução das ações relacionadas ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
- III. Propor medidas e estratégias voltadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- IV. Apoiar iniciativas de promoção do envelhecimento saudável, ativo e participativo.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia, aos 26 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Armelin Mariani
Prefeito Municipal